



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

LEI COMPLEMENTAR N.º 45/2023.
DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre unificação e consolidação do quadro efetivo de servidores públicos do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

A Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica unificado e consolidado para os devidos fins, conforme tabela em anexo, a composição integral dos cargos integrantes do quadro permanente do Município de Nossa Senhora de Lourdes, contemplando, inclusive, todas as bases orçamentárias locais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e demais legislações que tratem sobre o mesmo tema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 28 de abril de 2023.


Laerte Gomes de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2023
CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS - ANEXO I

NÍVEL	ESCOLARIDADE REQUERIDA	C A R G O	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA MENSAL EM HORAS
I	ENSINO FUDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	160
		MERENDEIRA	13	160
		GARI	08	160
		VIGILANTE	05	160
		PEDREIRO	02	160
		ELETRICISTA	02	160
		MOTORISTA (TODAS CATS)	24	160
		OPERADOR DE MÁQUINAS	02	160
		T O T A I S	106	
II	ENSINO FUDAMENTAL COMPLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	160
		FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	01	160
		T O T A I S	06	
III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17	160
		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07	160
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17	160
		ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	160
		AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	160
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	160
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	160
		FISCAL DE TRIBUTOS	02	160
		T O T A I S	51	
IV		TÉCNICO EM ANÁL. DE LABORATÓRIO	01	160
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	160
		T O T A I S	09	
V, VI, VII e VIII	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/DIVERSAS ÁREAS	ASSISTENTE SOCIAL	06	120
		BIOMÉDICO	01	120
		EDUCADOR FÍSICO	01	160
		ENFERMEIRO PSF	05	160
		FARMACÉUTICO	01	120
		FISIOTERAPEUTA	02	120
		FONOAUDIÓLOGO	01	120
MÉDICO – POR ESPECIALIDADE	03	80		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

		MÉDICO - ESF	03	160
		NUTRICIONISTA	02	120
		ODONTÓLOGO - ESF	04	160
		EDUCADOR SOCIAL	01	160
		PROCURADOR (ADVOGADO)	01	160
		PSICÓLOGO	04	120
		T O T A I S	35	
I, II, III, IV e V	ENSINO MÉDIO(NORMAL) E SUPERIOR (PEDOGIA E LICENCIATURA/DIVERSAS ÁREAS)	PEDAGOGO	08	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODAS AS LICENCIATURAS)	63	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
		T O T A I S	71	
		T O T A L G E R A L	278	